

Id:030E75074CD86634

**Prefeitura Municipal de Jurema**

Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema - PI.
CEP 64.782-000 - Fone/Fax (89) 3591 0003
CNPJ: 01.612.585/0001-63

1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 020911/2023, de 09 de novembro de 2023 - vinculado ao Processo de Tomada de Preço Nº 002/2023, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa W. DOS SANTOS S. LIMA EIRELI - ME.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 - Bairro Centro - CEP: 64.795-000, CNPJ Nº 01.612.585/0001-63, com sede em Jurema - PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o senhor JERMANO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, maior, portador do CPF: 255.322.xxx-xx, no exercício do cargo de Secretário Municipal, residente e domiciliado no município de Jurema - PI, e a empresa W. DOS SANTOS S. LIMA EIRELI - ME, CNPJ Nº 41.499.495/0001-22, com endereço no Sit. Localidade Bandeira, s/n, Zona Rural, CEP: 64.782-000, no Município de JUREMA - PI, representada pelo senhor WILLIAM DOS SANTOS LIMA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, empresário, portado do CPF Nº 603.596.xxx-xx e RN Nº 0719693250, residente e domiciliado na localidade Bandeira, zona rural do Município de Jurema - PI, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida no artigo 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/1993 e cláusula segunda do contrato inicial, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PRAZO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato Nº 020911/2023 celebrado em 09 de novembro de 2023, vinculado ao Processo de Tomada de Preço Nº 002/2023, estendendo sua vigência até 04 de julho de 2024, conforme previsto no art. 57, II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e cláusula segunda do contrato inicial. O contrato celebrado entre o profissional supra citada e a PREFEITURA Municipal de JUREMA - PI, tem como objeto a Execução de Obras Cíveis na Construção da Orla da Barragem central na sede do Município de Jurema - PI, referente às causas que versem sobre os interesses do CONTRATANTE, durante a vigência do termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MOTIVAÇÃO:

A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no Processo de TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023, consignados no orçamento municipal vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº 020911/2023, celebrado em 09 de novembro de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo.

JUREMA-PI, 08 de novembro de 2023.

JERMANO RIBEIRO SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PELA CONTRATANTE

WILLIAM DOS SANTOS
LIMA:60359679307

WILLIAM DOS SANTOS LIMA
PELA EMPRESA CONTRATADA

Testemunhas:

____ CPF

Nº:

____ CPF

Nº:

Id:10EF2BBAF43C65F2

**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

Portaria n.º 093/2024, Jurema - PI, 14 de junho de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar o Senhor **SILAS DE OLIVEIRA SOARES** portador do CPF n.º 063.907.771-40 e do RG n. 063.907.771-40 SSP/PI, para exercer o cargo em comissão **ENTREVISTADOR SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete

Id:OF8BE64296B265F3

**Prefeitura Municipal de Jurema PI**

CNPJ: 01.612.585/0001-63
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº. 11-Centro
CEP 64.782-000 - JUREMA - PI

Portaria n.º 094/2024, Jurema - PI, 14 de junho de 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JUREMA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal nº 001/2019, de 27 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o Senhor **SILAS DE OLIVEIRA SOARES** portador do CPF n.º 063.907.771-40 e do RG n. 063.907.771-40 SSP/PI, para exercer o cargo em comissão **GERENTE MUNICIPAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, do município de Jurema/PI.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 14 de junho de 2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Kaylanne da Silva Oliveira
Prefeita Municipal de Jurema/PI

Certifico para os devidos fins, que a presente portaria foi publicada no mural existente no átrio da Prefeitura Municipal e no "Diário dos Municípios".

Viviane da Silva Fernandes
Chefe de Gabinete